

Projeto de Lei nº 499/2010
Autoria do Poder Executivo Municipal
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a [ementa da Lei Municipal 840](#) de 12 de maio de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º Fica alterado o [artigo 1º da Lei Municipal 834](#) de 3 de maio de 2010 , que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando ao recebimento de recursos financeiros necessários à construção de poço profundo e respectivo reservatório no Bairro Fazenda Vitória.

Parágrafo único. O instrumento que formaliza o Convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre as partes."

Art. 3º Ficam ratificados todos os demais artigos da referida Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 8 de junho de 2010.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.